

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIE

CRÉDITO ADICIONAL - DECRETO DE CRÉDITO

ENTIDADE GESTORA: GERAL

DECRETO 120 DE 31 DE AGOSTO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por ANULACAO DE DOTACAO no valor de 200.000,00 (duzentos mil reais) , para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIE-BA , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 2141/2020 de 31 de Dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Artigo 1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentário totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a saber:

DOTAÇÃO SUPLEMENTARES

6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

2033 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ

| | | |
|-----------------|--|------------|
| 3.1.90.94.00-03 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 200.000,00 |
|-----------------|--|------------|

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade: 200.000,00

Total: 200.000,00

Artigo 2º

Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

DOTAÇÕES ANULADAS

6001 - INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ

2033 - SERVIÇO TECNICO E ADMINISTRATIVO DO IPREJ

| | | |
|-----------------|---------------------|------------|
| 4.4.90.51.00-03 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 200.000,00 |
|-----------------|---------------------|------------|

Total por Ação: 200.000,00

Total por Unidade: 200.000,00

Total: 200.000,00

Prefeitura Municipal de Jequié

Artigo 3º

Fica Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 4º

Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de JEQUIE - BA, 31 de Agosto de 2021

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito